

ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

Rua Dona Miminda, nº 512 - Centro-CNPJ-01.717.141/0001-92

TANQUE DO PIAUÍ - PI

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

DE 11 DE NOVEMBRO 2019.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Tanque do Piauí/PI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ,

ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Plenário da Câmara Municipal de Tanque do Piauí/PI, a presente Resolução:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Tanque do Piauí, Estado do Piauí, fica reajustado em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), a título de revisão geral anual, conforme artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, passando a vigorar os seguintes valores:

Vereador Presidente	R\$ 2.753,08
Vereador Vice-Presidente	R\$ 2.523,66
Vereador 1º Secretário	R\$ 2.523,66
Vereador 2º Secretário	R\$ 2.523,66
Vereador	R\$ 2.294,24

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º- Revogam as disposições em Contrária.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tanque do Piauí, Estado do Piauí, em ___ de novembro de 2019.


LUÍS DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Tanque do Piauí /PI